



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2019

Edição 1.513  
05 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário  
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valéria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: José Pereira Neto  
VEREADOR: Iroslau Woruby  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifique-se a empresa **ELEDIR F. RIBEIRO MAKOHIN MEDICAMENTOS-ME**, (CNPJ: 24.583.266/0001-72) para que compareça na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para tratar assuntos do protocolo 12980/2018.

Prudentópolis, 02 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICITAÇÃO

**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 075/2018**  
**Inexigibilidade nº 004/2018 – Chamada Pública 001/2018**  
**Contratante: Município de Prudentópolis**  
**Contratada: Maira Karybia Mendes & Cia Ltda.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por se caracterizar como serviço contínuo, fica acrescido ao Contrato para a prestação do serviço no período prorrogado, o valor de R\$ 91.435,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unit	Preço total
9	AULAS DE INFORMÁTICA	HORA	583	25,00	14.575,00
11	AULAS DE DANÇA POPULAR	HORA	224	35,00	7.840,00
12	AULAS DE DANÇA DE SALAO	HORA	204	35,00	7.140,00
13	AULAS DE CAPOEIRA	HORA	226	35,00	7.910,00
15	AULAS DE BALLE	HORA	839	35,00	29.365,00
16	AULAS DE BALLE	HORA	358	35,00	12.530,00
17	AULAS DE JAZZ	HORA	345	35,00	12.075,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2018.

**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 081/2018**  
**Inexigibilidade nº 004/2018 – Chamada Pública 001/2018**  
**Contratante: Município de Prudentópolis**  
**Contratada: Maria Inez Jadvizak.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por se caracterizar como serviço contínuo, fica acrescido ao Contrato para a prestação do serviço no período prorrogado, o valor de R\$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais), discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unit	Preço total
3	AULAS DE LINGUA UCRANIANA	HORA	222	35,00	7.770,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2018.

**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 073/2018**  
**Inexigibilidade nº 004/2018 – Chamada Pública 001/2018**  
**Contratante: Município de Prudentópolis**  
**Contratada: Maristela Polla Salanti - Me.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Por se caracterizar como serviço contínuo, fica acrescido ao Contrato para a prestação do serviço no período prorrogado, o valor de R\$ 29.225,00 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais), discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unit	Preço total
1	AULAS DE PINTURA	HORA	615	35,00	21.525,00
2	AULAS DE ARTESANATO	HORA	220	35,00	7.700,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

**Prudentópolis, 21 de dezembro de 2018.**

**2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 074/2018****Inexigibilidade nº 004/2018 – Chamada Pública 001/2018**

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: Debora Eloise Rodrigues – Me**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Por se caracterizar como serviço contínuo, fica acrescido ao Contrato para a prestação do serviço no período prorrogado, o valor de R\$ 36.670,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais), discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unit	Preço total
5	AULAS DE CANTO	HORA	320	35,00	11.200,00
6	AULAS DE FLAUTA	HORA	442	35,00	15.470,00
7	AULAS DE CANTO CORAL	HORA	200	50,00	10.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

**Prudentópolis, 21 de dezembro de 2018.**

**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 243/2018****Pregão Presencial nº 067/2018**

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: Deizelaine Xavier Dias Eireli - Me**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR SUPRIMIDO**

Os valores inicialmente contratados sofrem supressão de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que corresponde aproximadamente 12,89% do valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS**

Fica suprimido do contrato os serviços listados na planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und. de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
131	VITRINE ESTANTE TORRE Expositor Balcão 190 X 70 X 38 – Estrutura Alumínio Fosco – Vidro Temperado – Base – Inferior e Superior Vidro Pintado Com porta + chave – 5 Prateleiras reguláveis cada 11cm – Rodízios ou pés reguláveis. Medidas Alt. 190 cm Comp. 70 Cm e Profundidade 38cm	UNIMOVEIS	UN	3	1.000,00	3.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**Em, 12 de dezembro de 2018.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 038/2018**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de

habilitação e propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 038/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação do departamento de licitação. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

**Andriele Sydoski**

Membro da CPL

**3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 053/2018****Pregão Presencial nº 265/2017**

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: Tiago Michalichen – Transportes Me**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica acrescido aproximadamente 14% o valor Contratual inicial, o que corresponde a R\$ 91.981,12 (noventa e um mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos), em decorrência do aumento de rotas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**Prudentópolis, 21 de dezembro de 2018.**

**3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 033/2018****Pregão Presencial nº 265/2017**

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: Yakotur Transportes Ltda Me**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica acrescido aproximadamente 2,5% o valor contratual inicial, o que corresponde a R\$ 19.525,35 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), em decorrência do aumento de rotas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**Prudentópolis, 21 de dezembro de 2018.**

**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 064/2018****Pregão Presencial nº 265/2017**

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: Expresso Papanduva Ltda Me**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica acrescido aproximadamente 2,5% o valor contratual inicial, o que corresponde a R\$ 22.866,70 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), em decorrência do aumento de rotas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**Prudentópolis, 21 de dezembro de 2018.**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 001/2019**

**O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias a Servidora Denise Terezinha Szatkowski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva, referente ao período aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2018, que Vossa Senhoria deverá goza-las a partir de 04/01/2019 a 31/01/2019, com retorno em 01/02/2019.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.**

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº. 002/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

**Art. 1º** - NOMEAR **Marcelo Colman** portador da cédula de identidade sob número 3.462.711.8-SSP-PR e CPF sob número 472.172.869-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de *Diretor Legislativo, de Comunicação e Cerimonial*, símbolo CC-1 deste Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.**

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara Municipal

---

**PORTARIA Nº. 003/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

**Art. 1º** - NOMEAR **ELESANDRO CARLOS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 7389944-3 e CPF nº 021309669-26, para o Cargo de Provimento em Comissão de *Assessor Legislativo II*, símbolo CC-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.**

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara Municipal

---

**PORTARIA Nº. 004/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

**Art. 1º** - NOMEAR **Rozane Machado Marconato**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.836.698-6-PR e CPF nº 808.693.789-53, para o cargo de Provimento em Comissão de *Assessor Jurídico*, símbolo CC-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.**

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)